

LEI Nº 2199/2019

De: 17 de julho de 2019

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, a proceder a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	26.782.1900.2017	*828	Manutenção da Rede Rodoviaria e Manutenção de Estradas	3.3.20.93	5.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	*833	Manut Atividades de Obras, Urbanismo e Serv Publicos	3.3.20.93	100,00
TOTAL							R\$5.100,00

*Nomenclatura da Fonte: *828 – Infraestrutura Urbana - CV nº 471/2017; *833 – AQUISIÇÃO DE VAN - CV 1068-2018 - SEDU*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 17 de Julho de 2019

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal